

PARECER DE CUSTOS Nº 21/2019

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 22 de Julho de 2019
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000503/2019-58

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “LIGA ENGENHARIA LTDA” (CNPJ: 15.270.565/0001-66), referente ao Lote I do processo licitatório Edital nº 02/2019 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à pavimentação de vias públicas em municípios diversos, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato – Processo Administrativo nº 59530.000503/2019-58.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o pedido de análise da PROPOSTA FINANCEIRA da empresa “LIGA ENGENHARIA LTDA”, para implantação de 172.828,95 m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas de diversos municípios inseridos área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

Quanto à verificação da proposta:

- i. As composições de custo unitário estão de acordo com as publicadas pela Codevasf, sem alterações de insumos ou coeficientes;
- ii. Todos os preços, inclusive unitários, respeitam os valores máximos descritos na Planilha de Preços Orçados (Anexo II do Edital nº 003/2018), estabelecidos pela Codevasf;
- iii. O BDI aplicado respeita as diretrizes estabelecidas no Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário, bem como os limites publicados pela Licitante;
- iv. A tabela salarial apresentada é pertinente ao enquadramento sindical da licitante, conforme documentação remetida a esta unidade.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, recomendo o acolhimento da proposta financeira da “LIGA ENGENHARIA LTDA”.

Este é nosso posicionamento.

3ªGRD/UEP – CODEVASF

À 3ª SL – 22/7/2019,

Remeto instrumento acostada análise solicitada.

